

ATA DA 24ª SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1958.

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRANTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA.

SECRETARIA, A SRA. DRª. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Brigº Armando Trompowsky, Gen. Alencar Araripe, Gen. Lima Câmara, Alnte. Pinto de Lima, Dr. Autran / Dourado, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Falconieri da Cunha, Brigº Alvaro Hecksher e Auditor convocado Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa.

Deixou de comparecer, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, por se achar licenciado.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Finda a leitura da ata o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou que esta na Casa o Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barreto, para tomar posse do cargo de Ministro deste Tribunal, para o qual fôra nomeado, designando os Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende e Brigº Alvaro Hecksher, para acompanharem o Dr. Adalberto Barreto até a sala de sessões do Tribunal, onde prestou o compromisso legal, tomando posse em seguida. O Exmo. Sr. Ministro Presidente, levantou a sessão, a fim de que o Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barreto fosse cumprimentado, no salão / de Honra do Tribunal, pelos presentes ao ato de sua posse.

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Presidente deu a palavra ao Sr. Min. Dr. Murgel de Rezende que disse ser o Sr. Ministro Adalberto Barreto uma personalidade que tem no seu passado a garantia de que será um / grande Ministro.

Pedindo a palavra o Dr. Ivo D'Aquino falou da satisfação que tem ao ver Ministro o Exmo. Sr. Dr. Adalberto Barreto exaltando a serenidade com que V. Excia. pronuncia os seus julgamentos.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 24ª. ses., em 12/5/1958).

H A B E A S - C O R P U S
= = = = =

- Nº 25.936 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Pacien-
tes:- URILO RIBAS PINHEIRO, JOÃO DE ALMEIDA PINHEIRO e
REGINALDO MAIA ROWLANDS, 1ºs sargentos da Aeronáutica, /
presos na Base Aérea do Galeão, por força de prisão pre-
ventiva decretada pelo Conselho Permanente de Justiça da
1ª Auditoria de Aeronáutica, pedindo serem postos em li-
berdade.- Concederam a ordem contra o voto do Sr. Min. /
Almte. Pinto de Lima que não tomava conhecimento.-

- Nº 25.941 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Pacien-
te:- REGINALDO MAIA ROWLANDS, sargento da Aeronáutica, /
preso na Base Aérea do Galeão, pedindo ser posto em li-
berdade.- Concederam a ordem contra o voto do Sr. Min. /
Almte. Pinto de Lima que não tomava conhecimento.-

- Nº 25.939 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa.- Pacien-
te.- JOÃO DE ALMEIDA PINHEIRO, URILO RIBAS PINHEIRO e /
REGINALDO MAIA ROWLANDS, 1ºs sargentos da F.A.B., presos,
preventivamente e recolhidos à Base Aérea do Galeão, pe-
dindo serem postos em liberdade.- Concederam a ordem /
contra o voto do Sr. Min. Almte. Pinto de Lima que não /
tomava conhecimento.-

- Nº 25.935 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Min. Gen. Falconieri da Cunha.- Pa-
ciente: EDUARDO GUIMARÃES VILAÇA, Ten.Cel. reformado da
Polícia Militar do Distrito Federal, denunciado e pro-
cessado na Aud. da Polícia Militar e do Corpo de Bombe-
iros do Distrito Federal, pedindo ser excluído do proces-
so.- Concederam a ordem por incompetência do fóro mili-
tar, unanimemente.- Usou da palavra o Sr. Edgard Gordilho
de Oliveira, Advogado.-

- Nº 25.930 - Espírito Santo.- Rel.- O Sr. Min. Brigº Armando Trompo-
wsky.- Paciente:- JOSÉ DAMACENO CHAGAS, pedindo não ser
incorporado às fileiras na época de sua convocação, pe-
la 3ª C.R.- Não tomaram conhecimento, unanimemente.-

A seguir o Sr. Ministro Presidente comunicou que de acordo com o art.
8º do Regimento Interno, ia proceder a eleição do cargo de Vice-Presi-
dente, vago com a aposentadoria do Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.
Procedida a eleição, com a designação do Sr. Ministro Convocado Dr. Or-
lando Moutinho Ribeiro da Costa, para escrutinador, apurou-se o resul-
tado seguinte:

Brig. Armando F. Trompowsky -----	7 votos
Gen. Alencar Araripe -----	1 voto
Gen. A.J. Lima Camara -----	1 voto

Na forma do citado artigo e § 3º, foi proclamado eleito Vice-Presi-
dente do Tribunal, com 7 votos, o Sr. Ministro Brig. Armando Figieo-
ra Trompowsky de Almeida, que foi empossado.

(Cont. da ata da 24ª ses., de 12/5/1958)

Tendo sido prestada homenagem de despedida ao Exmº Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, o Sr. Ministro Presidente determinou constasse da ata o seguinte discurso do Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe;

"Felizes os que, como voce, chegam ao topo de ardua escalada serenamente; diria mesmo santamente, si não fôra blasfêmia atribuir a nós, miseros mortais, odôres de santidade.

Feliz voce que alcança, ao fim de longa jornada de quasi meio século, o bem merecido recesso, sem que lhe acompanhem os estigmas que a porfiosa luta da vida marca o corpo e o espirito daqueles que não sabem esmorecer, não sabem transigir com a honra e o dever.

Feliz voce por poder no inevitavel exame de consciência, consciência verdadeiramente cristã e catolica, bater ao peito e prosternar-se contente ante o Senhor "Graças Senhor por tudo de bom que me concedeste !"

Feliz voce que, nesta altura, pode confirmar o preceito da Imitação de Cristo:

"Não consistir o progresso espiritual só em receber as consolações de graça, mas em suportar-lhes as privações com humildade, abnegação e paciência, sem afrouxar no zêlo da oração nem interromper as occupações habituais. Mas como melhor puder e entender, fazer com gosto o que está em suas mãos, sem descuidar-se completamente da alma por causa das inquietações e aridez que se possa sentir".

Feliz. Mil vezes feliz !

Porque hoje é para voce o dia da felicidade. Dia de festa, Dia de consagração. Dia de alegrias, que afasta as sombras malignas da melancolia e de tristeza.

Dia de triunfo ! É assim que o entendem todos os seus amigos aqui presentes, do mais austero juiz ao mais modesto servidor da Justiça Militar. Todos, pelo minha voz cantam o seu triunfo. Triunfo do homem probo e digno, do juiz modelar em quem sempre confiaram e que nunca os decepcionou nessa confiança. Nesse Tribunal do juizo alheio, tanto quanto o do bem querer, teve voce, por unanimidade, as palmas do juiz sério, equilibrado e digno. Mesmo os senhores mais impenitentes tem se curvado ante essa grande verdade. Justo é, pois, que neste fim de trabalho e quando voce se recolhe ao lar respeitado, todos os seus companheiros lhe acompanhem com as toadas alegres, a semelhança dos rústicos lavradores, que ao cair da tarde, esquecem as cangueiras e a soalheira inclementes, como que bem dizer da lavra que tanto lhes custou e é o seu orgulho.

Mas não estou aqui só para dizer pelos presentes.

Há muitos outros que também lhe acompanham nesse triunfo. E eu sinto-me com coragem para falar por eles. São os seus parentes, ascendentes, descendentes e colateraes. São os das familias THOME DA SILVA, CARDOSO DE CASTRO ALENCAR e ALENCAR ARARIPE, presentes de corpo e na memória imperpressivel de todos nós. Aqui estão o austero Dr. JOAO TOME, seu avô e essa figura de singular grandeza moral, o arcebispo D. JERONIMO; o Cardoso de Castro, o velho, aquele chefe de policia a quem o Rio de Janeiro ainda está devendo uma estatueta, por sua coragem cívica de saneador dos costumes e mantenedor da ordem em momento de crise séria, o íntegro Ministro deste Tribunal, que lhe deve o primeiro código processual; e Ministro do mais elevado Tribunal do país, onde se impoz pela retidão do carater e equilibrio de seus arestos;

Lá de passado distante nós acenam as avoengas figuras de Dona BARBARA DE ALENCAR e de TRISTÃO GONÇALVES DE ALENCAR ARARIPE, nûmes tutelares da nacionalidade, heróis das lutas pela libertação do jugo do absolutismo português, mais heróis e verdadeiramente mártires da independência pela República, sacrificados no campo da

(Cont. da ata da 24ª ses., de 12/ 5/1958)

luta, do que outros agora em deusados e que nunca mostraram a mesma reação positiva contra o despotismo reinante.

Também está presente a memória de TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, seu bisavô, o civilista, jurista, Ministro da Suprema Corte, Ministro de Estado e estadista com larga folha de serviços ao Brasil, no Império e na República. Nome que por seus trabalhos, é uma tradição nos meios forenses. Ou esse outro TRISTÃO DE ALENCAR ARARIPE, Junior, grande crítico literário e jurista de renome. E aqui, neste Tribunal, essa figura simpática e expressiva do marujo e estadista, o Almirante ALEXANDRINO DE ALENCAR, que arejou esta casa da Justiça, com o espírito de classe e as bases da disciplina militar sedimentada em vibrante amor pela Marinha. (Todos balizando, para voce, uma predistinação benfazeja.)

Mas não é só isso. Teve voce sempre a acompanhar-lhe e a estimular-lhe a chama acolhedora que irradia dos corações de seus entes queridos - irmãs, filhos e netos e esses santos anjos da guarda Dona Maria e Dona Mariquinhas, verdadeiros protótipos da Mãe brasileira, com virtudes tipicamente nossas, modelaram a Família, que para nós representa o indispensável fundamento da sociedade e do Nação. Festa de triunfo, de alegria pelo fim do trabalho bem cumprido, homenagem modesta ao magistrado que tanto dignificou a Justiça Militar, preito de justiça que queremos se perpetue no seu lar por esta singela lembrança do homem de bem que voce tem sido e será, lembrança de todos nós e que se faz acompanhar destas flores que simbolizam a pureza dos sentimentos do irmão, pai e avô exemplar e do chefe de família extremoso que voce tem sido e continuará a ser por muitos anos. Com eles estarão sempre os nossos corações amigos !

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em, os seguintes processos

Apelações :	29.721	{LC/AD}	29.553	{AT/AD}	29.714	{FC/AD}
	29.666	{AD/LC}	29.726	{AA/AD}	29.565	{AT/MR}
	29.743	{MR/AA}	29.744	{AA/MR}	29.559	{AD/LC}
	29.509	{AD/LC}	29.607	{AD/FC}	29.753	{LC/AD}
	29.751	{AA/RC}	29.716	{MR/FC}	29.729	{FC/MR}
	29.334	{AA/AD}	29.546	{AT/MR}	29.599	{AD/LC}
	29.571	{AT/AD}	29.627	{MR/AT}	29.593	{AT/MR}
	29.780	{MR/LC}	29.601	{AT/AD}	29.754	{FC/MR}
	29.613	{AT/MR}	29.573	{AT/RC}	29.736	{FC/AD}
	29.759	{LC/MR}	29.749	{FC/AD}	28.134	{AD/FC}
	29.634	{AD/AA}	29.676	{AD/FC}	29.725	{MR/AT}
	29.779	{FC/MR}	29.783	{RC/AA}	29.542	{PL/MR}
	29.562	{PL/MR}	29.590	{PL/MR}	29.610	{PL/MR}
	29.629	{PL/MR}	29.649	{PL/MR}	29.669	{PL/MR}

Revisões Criminais: 818 (AD/FC) 815 (MR/AA)

Petição Administrativa: 131 (RC)

Recurso Criminal: 3.685 (AD)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3ª SEÇÃO

**** 2 MAI 1958 ****

**LEGISLAÇÃO,
 JURISPRUDÊNCIA
 E DÁTILOGRAFIA**